Projeto de Resolução nº CM-003/2014

Altera a Resolução de nº 420, de 09 de fevereiro de 2010, que "Consolida a Legislação sobre a Concessão de Comendas, Títulos e Homenagens da Câmara Municipal de Divinópolis"

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolisaprovou e eu, Vereador Rodrigo Almeida de Vasconcelos Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promuldo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Altera o texto do Art. 14 da Resolução nº 420/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – A Cada seção legislativa a Câmara Municipal de Divinópolis realizará Seção Solene visando...."

Art. 2º – Altera o texto do § 1º Art. 16 da Resolução nº 420/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16...

§ 1º –Cada Vereador, no exercício de sua função, poderá em cada seção legislativa, apresentar...."

Art. 3º – Acrescenta a Seção I-A "a seção I do Capítulo VIII da Resolução 420/2010, com as seguintes redações:

Seção I-A

Da comenda "Médico Destaque"

Art. 16-A – A comenda "Médico Destaque", será outorgada ao profissional médico, pessoa física, que tenha reconhecidamente prestado relevantes serviços à comunidade de Divinópolis ou tenha se destacado em sua profissão de maneira notória.

§ 1º – As honrarias serão entregues juntamente com a “Medalha Candidés”, no início ou no final da Solenidade, ficando a escolha a cargo do Presidente em exercício.

§ 2º - Cada Vereador, no exercício de sua função, homenageará 1 (um) médico durante sua Legislatura, como são 17 (dezessete) Vereadores, serão sorteados as ordens das entregas no primeiro ano da Legislatura e será assim divido:

I- No primeiro ano entregarão as comendas: o Primeiro Presidente eleito para o 1º ano da Legislatura e mais 4 (quatro) Vereadores a serem sorteados, totalizando 5 Homenegens;

II- Para os próximos anos, serão sorteados 4 (quatro) Vereadores por ano, excluindo-se aqueles que já foram sorteados e já entregaram a comenda, perfazendo assim o total de 17 homenageados por legislatura.

III- Cada Vereador indicará, atraves de ofício protocolado, contendo o nome de seu agraciado, currículo e razões da indicação, a com até no máximo 30 dias de antecedência da data da entrega da comenda.

§ 3º – No caso de rejeição do primeiro nome indicado, o Vereador poderá dentro de 3 (tres) dias úteis, indicar um novo nome por uma única vez.

§ 4º – O Vereador desistindo de apresentar sua indicação para a concessão do “Médico Destaque”, não importará em aumento de numero de indicação para os demais.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 23 de abril de 2014.

José Wilson “Piriquito”
Vereador Líder SDD
2º Secretário

Justificativa:

O médico, entre tantas qualidades, tem o poder de fazer todo mundo se sentir melhor. Ao nos trazer ao mundo com todo o carinho e cuidado, ele marca nossas vidas e nos acompanha nos momentos em que mais precisamos. São pessoas especiais que, ao seguirem sua vocação, decidiram acolher, estender a mão e fazer a diferença na saúde e bem-estar do próximo.

Dessa forma, como deixar de homenagear profissionais tão dedicados, que representam uma das maiores inspirações de carinho em nossas vidas? Reconheça o valor destes profissionais da vida, que tratam o outro como prioridade e estão sempre a postos para nos ouvir e dizer as palavras certas nas horas mais convenientes.

Sej profissional do corpo ou da mente, são indispensáveis a todos seres humanos.